



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA E CENTRO SOCIAL  
SÃO JOSÉ – CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”.

O **MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 308, Centro, nesta cidade de Herculândia/SP, CEP: 17650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.568.277/0001-90, neste ato representado pelo cidadão Sr. **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente PROPONENTE e o **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**, inscrita no CNPJ sob nº 51.499.689/0002/62, sediada na Rua Lindolfo Rodrigues da Silva nº 10 – Bairro Itaipu, CEP.: 18900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente **ELCIO JOSÉ BELEI**, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**, com a finalidade de Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono em conformidade com a legislação vigente, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

1.2 - O presente termo de colaboração deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3 – O presente termo tem por escopo o acolhimento, bem como a garantia de oferta de vagas, sendo que para o efetivo acolhimento se dará o pagamento de 03 (três) salários mínimos por vaga e para sua garantia o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

1.3.1 – Quando do efetivo acolhimento o valor se dará pelo valor integral de 03 (três) salários mínimos.

1.4 – As vagas aqui ofertadas, até o limite de 02 (duas,) podem ser objeto de aditamento com vistas a futuros acolhimentos e a supremacia do interesse público, modificando-se o valor total previsto de transferências.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2- SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao Município;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como atender a Lei n.º 12.527/2011;
- i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
- j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
- k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

- l) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- m) Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida;
- n) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
- o) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- p) Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
- q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- r) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
- w) Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- x) Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

#### **3- São compromissos do Município:**

- a) Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) mensal.
- b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
- c) Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
- d) Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- f) Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
- g) Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
  - g1) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
  - g2) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
  - g3) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
  - g4) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- h) Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
  - h1) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
  - h2) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
  - h3) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, a PROPONENTE transferirá a ENTIDADE o valor total de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) mensal, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o total de R\$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais) no exercício de 2024, de acordo com o Cronograma de Execução, até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria poderá ser repassado valores em atraso, retroagindo os efeitos do ajuste nos termos do § 2º, do art. 1º da Lei 2353/2021.

4.2. O repasse dar-se-á até o dia 10 de cada mês.

4.3. O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pelo Município da prestação de contas do mês anterior.

4.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de resíduos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

4.5- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## **CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pela PROPONENTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

6.1- O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 02/08/2024. Admite-se ainda neste termo de colaboração firmado entre MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA e a Entidade **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**, hipóteses de prorrogação da parceria, nas condições do exposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13.019/14, renovável até 5 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes, ou por infrações cometidas por qualquer das partes, sem prejuízo da parte inocente, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2, “w”;

8.1.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

9.1- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.07.13 – Assist. Social – Comunitária

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração

Ficha 539

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO REPASSE**

11.1- A suspensão do repasse poderá ocorrer quando:

11.1.1 - A **ENTIDADE** não apresentar os relatórios mensais circunstanciados das atividades conforme periodicidade estabelecida;

11.1.2 - A **ENTIDADE** não apresentar a Prestação de Contas e o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas conforme periodicidade estabelecida;

11.1.3 - A **ENTIDADE** utilizar os recursos repassados pela **PREFEITURA** para o cofinanciamento do **Serviço** em finalidades diversas da estabelecida nos Planos de Trabalho, Cronograma de desembolso e aplicação dos recursos;

11.1.4 - A **ENTIDADE** convergir para: a inexecução ou suspensão temporária das atividades dos serviços ou o não cumprimento dos objetivos, ou o não alcance da meta de atendimento cofinanciada, conforme previstos no Plano de Trabalho e neste instrumento.

11.1.5 - Por ato unilateral, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas.

11.1.6 - Uma vez suspenso o repasse a **ENTIDADE** terá o prazo de 30 dias para:

a) Comprovar a execução das atividades;

b) Apresentar e/ou corrigir a prestação de contas e/ou o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas;

c) e sanar eventuais irregularidades apontadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

12.1 - Havendo necessidade de alterações na operacionalização e/ou cronograma de desembolso e aplicação dos recursos, a **ENTIDADE** deverá formalizar a solicitação justificando tal necessidade e encaminhá-la para o **ÓRGÃO GESTOR** para análise.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

13.1 - Definir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, que em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. De acordo com o Art. 42, inciso X, da Lei 13.019/14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO**

15.1- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Tupã - SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

15.2 - E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Herculândia-SP, 02 de fevereiro de 2024.-

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

Contratante

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**

Entidade

**ELCIO JOSÉ BELEI**

Presidente

TESTEMUNHAS:

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO**

RG 19.341.458-SSP/SP

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

RG 18.537.064-SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**

**CONTRATADA: CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**

OBJETO: Termo de Colaboração que tem por objeto a colaboração institucional do **CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ - CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”**, com a finalidade de Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono em conformidade com a legislação vigente, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais)

EXERCÍCIO (1): 2024

COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

ADVOGADO (S) LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA

Nº OAB: 316.608

e-mail: [juridico@herculandia.sp.gov.br](mailto:juridico@herculandia.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Herculândia – SP, 02 de fevereiro de 2024**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 141.225.598-80

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **ELCIO JOSÉ BELEI**  
Cargo: Presidente  
CPF nº \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 141.225.598-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **ELCIO JOSÉ BELEI**  
Cargo: Presidente  
CPF nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                                            |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Partes Celebrantes:</b>                                                                 | Prefeitura Municipal de Herculandia x Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe” |
| <b>Nome do Serviço Tipificado</b><br><b>(Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).</b> | Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional                    |
| <b>Meta Conveniada:</b>                                                                    | 05                                                                                            |
| <b>Nº do Termo de Colaboração:</b>                                                         |                                                                                               |
| <b>Vigência do Termo:</b>                                                                  | Janeiro à Dezembro de 2.024                                                                   |
| <b>Valor Municipal Repassado Mensal: por criança e/ou adolescente acolhido:</b>            | 03 (três) salários mínimos vigentes à época do pagamento.                                     |
| <b>Valor Municipal Repassado Mensal para Manutenção do Convênio:</b>                       | 50% (cinquenta por cento) sob 03 (três) salários mínimos vigentes à época do pagamento.       |

### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

#### 1.1 Dados OSC:

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”                                        |
| Data de Implantação da Unidade: 04/06/1992                                                           |
| CNPJ: 51.499.689/0002-62                                                                             |
| Endereço Completo: Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, s/nº - Bairro Itaipu, Santa Cruz do Rio Pardo/SP |
| CEP: 18.915-844                                                                                      |
| Telefone: (14) 9 9733-0365                                                                           |
| e-mail: abrigoadelinaaloe@gmail.com                                                                  |
| site: -----                                                                                          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

### 1.2 Certificações:

|           |          |             |         |           |
|-----------|----------|-------------|---------|-----------|
| (x) CEBAS | (x) CMAS | ( x ) CMDCA | ( ) CMI | ( ) OSCIP |
|-----------|----------|-------------|---------|-----------|

### 1.3 Dados do Responsável Legal:

|                                                                                                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Dirigente/Presidente: Elcio José Belei                                                                    |                         |
| RG sob nº: 15.251.641-4                                                                                   | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| CPF sob nº: 049.788.878-52                                                                                |                         |
| Endereço Completo: Rua Targino Rodrigues do Prado, nº 615 - Bairro Santana II, Santa Cruz do Rio Pardo/SP |                         |
| Telefone: (14) 9 9745-3561                                                                                |                         |
| e-mail: elcio.trimetal@hotmail.com                                                                        |                         |
| Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho: Ana Flávia de Lima Pontes                                     |                         |
| CRESS nº 57.891                                                                                           |                         |
| Telefone: (14) 9 9796-5591                                                                                |                         |
| E-mail: a.naflavia16@hotmail.com                                                                          |                         |

## 1. Apresentação da Organização

### 1.1. Histórico da OSC

O Serviço de Acolhimento foi constituído no ano de 1.992, sendo executado inicialmente no mesmo prédio de sua mantenedora, a entidade Centro Social São José.

Entretanto, diante da crescente demanda para o serviço de acolhimento, a estrutura física mostrou-se pequena, iniciando-se um trabalho de sensibilização junto a sociedade para angariar fundos/doações com o objetivo de transferir o serviço para um local adequado, que acomodasse o número de crianças e adolescentes acolhidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Diante dessa sensibilização, o Sr. Ângelo Aloe doou uma área de terra de 1.223.283 m<sup>2</sup> para a construção da entidade, enquanto a sociedade realizou doações, tornando possível a construção.

A entidade passou a denominar-se Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, como homenagem à mãe do Sr. Ângelo Aloe.

Em 1.998 o Serviço de Acolhimento foi realocado para o espaço físico doado, onde executa o serviço até os dias de hoje.

No mais, importante salientar que a entidade, em atenção a Resolução n.º 23/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quanto as normas do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, iniciou no ano de 2.021 a construção da nova sede/casa, onde será instalado o serviço de acolhimento, com previsão de término para o início do ano de 2.024.

Mencionada construção tem por objetivo proporcionar um ambiente seguro, saudável e acolhedor para as crianças e adolescentes.

## 1.2. Justificativa

A Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, oferece o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O acolhimento é realizado até que seja possível o retorno à família de origem, extensa ou colocação em família substituta.

O Serviço de Acolhimento Institucional busca atender e preconizar as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo a proteção integral e efetivando direitos as crianças e adolescentes do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

A OSC, além de proporcionar melhorias em sua estrutura física, com a construção de uma nova sede/casa, realizou durante o ano de 2.023 alterações em seu quadro organizacional e procedimental, objetivando aperfeiçoar o serviço prestado, adequando-o ao reordenamento e às orientações técnicas.

## 2. Descrição do Serviço

### 2.1. Identificação:

A Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, oferece o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (Art. 101, ECA) em função de abandono ou cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou extensa e, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

O Serviço de acolhimento tem como objetivo minimizar o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar que esta criança ou adolescente vivenciou, proporcionando experiências reparadoras até a retomada do convívio familiar, seja na família de origem, extensa ou família substituta.

Outrossim, busca-se assegurar que o período de acolhimento seja o menor tempo possível, pois é direito da criança e adolescente ser criado e educado no seio de sua família, sendo este o melhor lugar, junto ao convívio familiar.

Igualmente, ressalta-se que durante o período de acolhimento a equipe técnica realiza o acompanhamento da família, visando sua preparação e superação quanto a situação de risco social e negligência que originou o acolhimento da criança e/ou adolescente. Por intermédio desse acompanhamento é realizado os devidos encaminhamentos para rede intersetorial, além do monitoramento das metas estabelecidas no PIA, sempre, visando, o fortalecimento do vínculo familiar.

## **2.2. Usuário/Público Alvo:**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento institucional.

## **2.3. Objetivo Geral:**

- Oferecer o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, que estejam sob medida protetiva de acolhimento, afastadas do convívio familiar em caráter excepcional, em razão da família ou responsáveis se encontrarem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## **2.4. Objetivo Específico:**

- Garantir proteção aos acolhidos;
- Prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais;
- Favorecer a formação da identidade e respeito à sua individualidade;
- Garantir a privacidade, liberdade e respeito à diversidade;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia;

## **2.5. Recursos Humanos (Equipe que executa/referência do Serviço Cofinanciado):**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

| Nome                        | Cargo/Função na execução do serviço | Escolaridade/Formação Profissional | Carga Horária semanal | Horário de Trabalho na entidade        | Qual a principal função no serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Cristina Rodrigues Gama | Cuidador                            | Médio Completo                     | 36 horas              | 12X36                                  | Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção; organização e limpeza do ambiente; acompanhamento e auxílio à criança e adolescente.                                                                                                                                                                                                               |
| Ana Flávia de Lima Pontes   | Assistente Social                   | Superior Completo                  | 30 horas              | 2ª a 6ª<br>7h-8h<br>12h-13h<br>15h-19h | Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias; capacitação e acompanhamento dos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias; organização das informações dos acolhidos e suas famílias em prontuário |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                                          |              |                      |          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|--------------|----------------------|----------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |              |                      |          |                                           | individual; elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação dos acolhidos; preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com a educadora). |
| Ana Laura Camparini<br>Pimentel Trevizan | Coordenadora | Superior<br>Completo | 40 horas | 2ª a 6ª<br><br>08h - 12h<br><br>13h – 17h | Gestão da entidade;<br><br>organização da seleção e contratação de pessoal; supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.                                       |
| João Donizete de Souza                   | Cuidador     | Médio<br>Completo    | 36 horas | 12X36                                     | Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção; organização e limpeza do ambiente; acompanhamento e auxílio à criança e                                                                                                                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                           |                 |                        |          |                                                           | adolescente                                                                                                                              |
|---------------------------|-----------------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Joel Geraldo Martins      | Serviços Gerais | Médio Completo         | 44 horas | 2ª a 6ª<br>6h30 – 11h30<br>12h30 -15h30<br>sab.: 8h – 12h | Serviços Gerais                                                                                                                          |
| Liziani Aparecida Marques | Cuidador        | Fundamental Incompleto | 36 horas | 12X36                                                     | Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção; organização e limpeza do ambiente; acompanhamento e auxílio à criança e adolescente |
| Maria José Bernardes      | Cuidador        | Superior Completo      | 36 horas | 12X36                                                     | Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção; organização e limpeza do ambiente; acompanhamento e auxílio à criança e adolescente |
| Maria Luisa de Deus Palha | Mãe Social      | Médio Completo         | 36 horas | 12X36                                                     | AFASTADA INSS                                                                                                                            |
| Rogéria de Fatima Martins | Cuidador        | Médio Completo         | 36 horas | 12X36                                                     | Cuidados com alimentação, higiene, saúde e proteção; organização e limpeza do ambiente;                                                  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                           |           |                   |          |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|-----------|-------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |           |                   |          |                                                                                       | acompanhamento e auxílio à criança e adolescente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Rosilene Scarme Domingues | Psicóloga | Superior Completo | 30 horas | 2ª: 10h - 16h<br>4ª: 8h - 12h<br>13h - 18h<br>5ª: 8h - 12h<br>13h - 18h<br>6ª: 8h-14h | Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias; capacitação e acompanhamento dos cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias; organização das informações dos acolhidos e suas famílias em prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação dos acolhidos; preparação criança/adolescente |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                                   |          |                     |          |       |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------|----------|---------------------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |          |                     |          |       | para o desligamento<br>(em parceria com a<br>educadora).                                                                                                      |
| Sirlene de Fatima M.<br>Rodrigues | Cuidador | Médio<br>Completo   | 36 horas | 12X36 | Cuidados com<br>alimentação, higiene,<br>saúde e proteção;<br>organização e limpeza<br>do ambiente;<br>acompanhamento e<br>auxílio à criança e<br>adolescente |
| Stefane dos Santos<br>Chagas      | Cuidador | Médio<br>Incompleto | 36 horas | 12X36 | Cuidados com<br>alimentação, higiene,<br>saúde e proteção;<br>organização e limpeza<br>do ambiente;<br>acompanhamento e<br>auxílio à criança e<br>adolescente |
| Vania Cristina Chagas             | Cuidador | Médio<br>Completo   | 36 horas | 12X36 | Cuidados com<br>alimentação, higiene,<br>saúde e proteção;<br>organização e limpeza<br>do ambiente;<br>acompanhamento e<br>auxílio à criança e<br>adolescente |
| Ziley Pereira dos Santos          | Cuidador | Médio               | 36 horas | 12X36 | Cuidados com<br>alimentação, higiene,                                                                                                                         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|        |  |          |  |  |                                                                                                                       |
|--------|--|----------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontim |  | Completo |  |  | saúde e proteção;<br>organização e limpeza<br>do ambiente;<br>acompanhamento e<br>auxílio à criança e<br>adolescente. |
|--------|--|----------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO              | QUANTIDADE |
|------|------------------------|------------|
| 01   | Sala Técnica           | 03         |
| 02   | Cozinha                | 01         |
| 03   | Quartos                | 06         |
| 04   | Refeitório             | 01         |
| 05   | Sala estudo/pedagógica | 01         |
| 06   | Brinquedoteca          | 01         |
| 07   | Lavanderia             | 01         |
| 08   | Sala de TV             | 02         |
| 09   | Quadra de Esportes     | 01         |

### 1.1. Horário de Funcionamento do Serviço:

|                           |         |         |         |         |         |         |         |
|---------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Dias da<br>Semana         | (X) SEG | (X) TER | (X) QUA | (X) QUI | (X) SEX | (X) SÁB | (X) DOM |
| Horário: 24h/ininterrupto |         |         |         |         |         |         |         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## 1.2. Formas de Acesso:

Crianças e adolescentes encaminhados através de determinação judicial expedida pelo representante da Vara da Infância e Juventude da Comarca (Art. 101, ECA).

## 1.3. Operacionalização/ Metodologia do Serviço e/ou Programa:

A OSC, além de proporcionar melhorias em sua estrutura física, com a construção de uma nova sede/casa, realizou durante o ano de 2.023 alterações em seu quadro organizacional e procedimental, objetivando aperfeiçoar o serviço prestado, primando pela excelência, adequando-o ao reordenamento e às orientações técnicas, com inserção de novas ações e instrumentos.

### a) Crianças e Adolescentes:

- Atitude acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante o período do acolhimento, proporcionando uma escuta qualificada de toda a equipe;
- Apresentação do acolhido para as outras crianças e adolescentes;
- Organização do prontuário do adolescente, regularização de todos os documentos;
- Transferência escolar se o acolhido não for do Município;
- Oferecido a inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de referência do território, se caso haja interesse, realiza-se a inscrição;
- No decorrer do período de acolhimento é assegurado ao acolhido o atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário;
- Inserção do adolescente em cursos profissionalizantes e mercado de trabalho, construindo a autonomia;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Momento lúdico, incluindo os brinquedos disponibilizados, pipa, parquinho, quadra e etc;
- A rotina do serviço é pré-estabelecida e seguida, sujeita a alterações;
- Inserção em atividades comunitárias;
- Visita dos familiares e preparação da reintegração familiar;

### b) Equipe técnica:

- Atendimento individual de maneira acolhedora e explicação de forma branda, sobre o serviço e a razão do acolhimento, ante a fragilidade do acolhido diante do acolhimento e afastamento familiar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

- Articulação com a Rede Socioassistencial e família do acolhido, para a elaboração do PIA;
- Planejamento do cronograma de visita dos familiares ao abrigo;
- Articulação com a Rede Socioassistencial e Intersectorial (Saúde e Educação) para acompanhamento da família, fortalecendo os vínculos familiares e superando as situações de risco, visando a reintegração do acolhido no âmbito familiar;
- Visitas domiciliares quando a equipe técnica julgar necessário, com o objetivo de conhecimento do contexto familiar;
- Preparar as atividades em família, visando a integração e fortalecimento de vínculos;
- Assembleias para que os adolescentes tenham o espaço de colocar suas ideias e reivindicações;
- Rodas de conversa para tratar de assuntos relevantes e adequado a faixa etária, mediado pelo cuidador e ou equipe técnica, de forma mensal;
- Elaborar e executar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico;
- Elaborar e executar em conjunto com a coordenação o Plano de Trabalho;
- Participar de capacitações e grupos de trabalho, em conjunto com outro serviço de acolhimento;
- Participar de reuniões do território quando houver demanda;
- Orientar a equipe de cuidadores quanto à conduta com os acolhidos;
- Programa de capacitação continuada para a equipe de cuidadores;
- Acompanhamento das atividades propostas no Plano de Trabalho;
- Reuniões semanais com a coordenação, para alinhar o trabalho e refletir sobre as intervenções, assim como, elaborar o manual de convivência, cardápio semanal, cronograma de trabalho, procedimentos referentes a demanda do dia a dia, espaço de reflexão e grupo de trabalho.

## **c) Educadores/Cuidadores:**

- Capacitá-los visando terem entendimento pleno do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Atendimento Individualizado, participando ativamente de sua execução;
- Tem como prioridade o desenvolvimento humano e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Participar ativamente das reuniões, capacitações, cursos e aperfeiçoar-se constantemente na execução de suas atribuições;
- Relacionar-se diretamente com as crianças e adolescentes, devendo manter sempre a postura de Educador/Cuidador, tendo consciência de que sua personalidade é o instrumento da intervenção;

A escala de trabalho utilizada pelo serviço será a 12x36, pois compreendemos que há os seguintes benefícios ao serviço:

- Diminuição do banco de horas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

- Ação mais efetiva dos educadores/cuidadores no cotidiano das crianças e adolescentes;
- Constância nas condutas diárias;
- Fluência na comunicação e diminuição de ruídos;
- Qualidade de vida do educador/cuidador;
- Equipe de educadores/cuidadores mais coesa e integrada.

## 2.6. Descrição das Atividades:

- **Projeto “Chiquinho”:** Projeto educacional que combina aprendizado sobre mercado financeiro e promove responsabilidades na execução de tarefas diárias. As atividades geram moedas fictícias denominadas “Chiquinho” que os acolhidos podem usar para comprar chocolates na Chocolataria do Frei Chico, mensalmente. Referido projeto, de maneira lúdica, incentiva o entendimento prático sobre o conceito econômico, do mercado de trabalho e de responsabilidade.

- **Oficinas:** Culinária, artesanato, capoeira, etc. com intuito de desenvolver as potencialidades dos usuários do serviço de acolhimento.

- **Rodas de Conversa:** a atividade possibilitará a participação e interação das crianças e adolescentes de acordo com o tema abordado pelo cuidador, conforme a necessidade da rotina de trabalho e as demandas apresentadas pelos acolhidos, prezando sempre pelo bom convívio em grupo.

- **Atividades de orientação para o mundo do trabalho:** atendimentos feitos pela equipe técnica individualmente ou em grupo, visando acompanhar o desenvolvimento das habilidades de cada acolhido, promovendo o encaminhamento para possíveis vagas de emprego, para cursos e capacitações de acordo com a área de interesse e escolarização do acolhido; para estágio em empresas do município e vagas como menor aprendiz. O trabalho se torna aos atendidos a possibilidade de vencer dificuldades e mudar suas vidas no período pós acolhimento.

- **Projeto “Casa Kids”:** Projeto educacional voltado as atividades de rotina e tarefas diárias de cuidado com a residência pelos acolhidos. Atividades como organização dos espaços de moradia, limpeza e cuidado com seus pertences de uso pessoal possibilita o preparo dos acolhidos para a organização da vida pós acolhimento, trazendo segurança e confiança na chegada da vida adulta.

- **Projeto “Família Resiliente”:** Fortalecer os vínculos familiares entre acolhido e sua família, através de sessões de acolhida para compreender as necessidades emocionais e práticas da família, estabelecendo uma comunicação aberta e respeitosa, utilizando de dinâmicas, roda de conversa, jogos e brincadeiras, como forma de promover um ambiente de apoio e aprendizado mútuo.

- **Projeto “Aprendendo com o Calendário”:** Projeto educacional criado com o objetivo de proporcionar uma experiência enriquecedora e formal no aprendizado acerca de datas significativas, através de atividades interativas, jogos educativos, encontros intergeracionais, visitas a espaços públicos, palestras, rodas de conversa, etc. Entre as datas significativas podemos destacar: Janeiro Branco, Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto-Juvenil, Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, Dia da Consciência Negra, Dia do Folclore, entre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

- **Projeto “Autonomia Jovem: Além do Abrigo”:** O projeto visa fornecer atividades que ajudem o adolescente a desenvolver habilidades práticas e emocionais necessárias para uma vida autônoma após o desacolhimento. Dentre as atividades temos: a) desenvolvimento de habilidades financeiras: criar um orçamento pessoal, mensal e realista; introduzir noções básicas de economia e uso responsável do dinheiro; b) habilidades domésticas: ensinar a cozinhar refeições simples, ensinar técnicas de lavanderia e cuidado com roupas; c) desenvolvimento de habilidades sociais: encorajar a participação em atividades de grupos; d) estabelecimento de metas pessoais: auxiliar na definição de metas de curto e longo prazo, ajudar a criar um plano para alcançar essas metas; e) habilidades acadêmicas e profissionais: orientar na escolha de cursos e carreiras, incentivar a busca por estágios e experiências profissionais; f) desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas: estimular a identificação e resolução de desafios do dia a dia, incentivar a busca por diferentes soluções para um problema.

- **Atividades de inserção social e comunitária:** Incentivar e promover a participação dos acolhidos na sociedade, através de projetos, passeios à lanchonetes, sorveterias, parques, feiras e eventos em geral, promovendo sentimento de pertencimento. Instigar a participação das crianças e adolescentes em projetos do bairro, estabelecendo vínculos com a comunidade.

- **Atividades lúdicas e de recreação:** O ato de brincar é uma necessidade básica da criança, devendo ser visto como uma atividade que possibilita a criança expressar sentimentos, desenvolver a criatividade e aprender a lidar com as suas emoções, além de permitir elucidar reflexões sobre as suas ações, ordenar e desordenar, e se desenvolver no campo cultural e social, uma vez que as crianças são partes essenciais da nossa sociedade. Desta forma, será proporcionado a criança brincadeiras no parque, na quadra, jogos de quebra-cabeça, desenhos, pinturas, colagens, brincadeiras com tinta, massinha de modelar, giz de cera. Também será proporcionado atividades de recreação nos meses de férias escolares.

- **Dinâmicas socioeducativas:** atividades que visam estimular a convivência em grupo e possibilitem diálogos e interação entre as crianças e adolescentes, superando as situações de vulnerabilidades e sofrimento que foram expostos.

- **Projeto “Cuidar em Sintonia: Fortalecendo Vínculos, Elevando Cuidados”:** Esse projeto tem por objetivo o encontro mensal para formação dos educadores/cuidadores, realizado pela equipe técnica e coordenação, visando o aprimoramento do serviço, a promoção da empatia e a garantia de uma assistência de qualidade, além do fortalecimento de laços profissionais e o desenvolvimento contínuo das habilidades necessárias para o cuidado eficaz com os acolhidos, através de discussão de casos, rotina e atividades do abrigo e demais tema relevantes ao acolhimento institucional.

## 2.7. Cronograma Semanal:

| Segunda-feira                       | Terça-feira                                  | Quarta-feira                                     | Quinta-feira                        | Sexta-feira                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Projeto Cuidar em Sintonia (mensal) | Projeto Aprendendo com o Calendário (mensal) | Projeto Autonomia Jovem: Além do Abrigo (mensal) | Projeto Cuidar em Sintonia (mensal) | Projeto Chiquinho (mensal) |
| Reunião Equipe                      | Projeto Família                              | Atendimentos                                     | Reunião Equipe                      | Organização rotina         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                          |                       |                       |                          |                            |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|
| Técnica e Fluxogramas    | Resiliente (mensal)   | Individuais           | Técnica e Fluxogramas    | de trabalho com educadores |
| Projeto Casa Kids        | Projeto Casa Kids     | Projeto Casa Kids     | Projeto Casa Kids        | Projeto Casa Kids          |
| Atendimentos Individuais | Elaboração relatórios | Visitas Domiciliares  | Atendimentos Individuais | Elaboração relatórios      |
| Visitas de familiares    | Visitas de familiares | Visitas de familiares | Visitas de familiares    | Visitas de familiares      |

### 3. Descrição das Ações de Educação Permanente:

A capacitação da equipe de trabalho deste serviço de acolhimento se dará uma vez por mês, de acordo com as demandas advindas da rotina de trabalho e aperfeiçoamento da oferta deste serviço. Alguns dos recursos utilizados nas capacitações serão: dinâmicas, leitura de artigos, experiências do dia a dia e discussões de caso.

As capacitações serão realizadas pela equipe técnica com organização da Coordenadora da Instituição, sendo priorizado que aconteça dentro do expediente de trabalho dos colaboradores.

#### 3.1. Impacto Social Esperado:

- Participação e motivação das crianças e adolescentes nas ações desenvolvidas na entidade, através dos projetos e oficinas realizadas na instituição;
- Redução de conflitos entre os acolhidos; com a sensibilização e conscientização das crianças e adolescentes em assembleias e atendimentos individuais com a equipe técnica;
- Presença dos familiares na entidade, com a flexibilidade nos horários e dias de visitas;
- Participação da família nas consultas médicas e reuniões escolares, com a autorização para o acompanhamento;
- Aquisição da autonomia e responsabilidade na tomada de decisões e construção do projeto de vida, com encaminhamentos em cursos profissionalizantes e atendimentos psicossociais.
- Reinserção das crianças em contexto da família de origem ou família substituta;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários através da inserção das crianças e adolescentes nas ações e equipamentos sociais existentes na comunidade e/ou município;

#### 3.2. Descrição das estratégias de avaliação do plano de trabalho:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Como meio de verificação são utilizados relatórios de atividade mensal; reuniões de equipe e com familiares, objetivando a percepção dos mesmos em relação aos serviços ofertados; discussão de casos para avaliação das metas pactuadas no PIA; os feedbacks realizados pela Promotora, Poder Judiciário, rede intersetorial e socioassistencial e equipe gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cabe ressaltar que, a avaliação e o monitoramento subsidiarão nas tomadas de decisões e contribuirão no planejamento do ano seguinte.

### 3.3. Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria:

A técnica responsável pelo monitoramento e avaliação, lotada no órgão gestor, realizará visitas trimestrais de monitoramento na entidade; avaliará os relatórios mensais, os quais, deverão ser encaminhados com fotos e relação nominal dos atendidos.

O trabalho da OSC também será acompanhado pela Secretaria de Assistência Social do município.

### 4. Cronograma/Prazo de execução das Atividades:

| ATIVIDADES                                        | Prazo/Mês |     |     |       |      |     |     |     |     |     |     |      |
|---------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
|                                                   | Jan       | Fev | Mar | Abril | Maio | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | De z |
| Projeto Chiquinho                                 | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Oficinas                                          | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Rodas de Conversa                                 | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Atividades de orientação para o mundo do trabalho | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Projeto Casa Kids                                 | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Projeto Família Resiliente                        | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Projeto Aprendendo com o Calendário               | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |
| Projeto Autonomia Jovem: Além do Abrigo           | x         | x   | x   | x     | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                                                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividades de inserção social e comunitária                                | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Atividades lúdicas e de recreação                                          | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Dinâmicas socioeducativas                                                  | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Projeto Cuidar em Sintonia:<br>Fortalecendo Vínculos,<br>Elevando Cuidados | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

## 1. Cronograma de Execução Financeira:

Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme disposto no Artigo 22, inciso II-A, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

|                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Despesa de Custeio: Material de Consumo</u></b>                                                                                                                                         |
| <b>Natureza da Despesa:</b>                                                                                                                                                                   |
| - Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                                        |
| - Produtos de higiene, limpeza e descartáveis                                                                                                                                                 |
| - Material Socioeducativo                                                                                                                                                                     |
| - Material expediente/escritório                                                                                                                                                              |
| - Material de processamento de dados (cartucho e recargas de tinta, mouse-pad, pen drive, toner para impressora, etc)                                                                         |
| - Material para manutenção de bens móveis (chaves, cilindros para máquinas copiadoras, peças de reposição de aparelhos e máquina em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais) |
| - Sistema da informação                                                                                                                                                                       |
| - Manutenção e conservação de equipamentos                                                                                                                                                    |
| - Ferramentas (alicate, chave de fenda, espátula, martelo, etc)                                                                                                                               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP. Tel.: (14) 3486-9090 –

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Utensílios domésticos (material de copa e cozinha)                                                                       |
| - Utensílio de cama, mesa e banho (lençol, fronha, travesseiro, coberta, toalha de mesa, guardanapo, toalha de banho, etc) |
| - Persianas                                                                                                                |
| - Medicamentos                                                                                                             |
| - Vestuário e calçados                                                                                                     |
| - Material escolar                                                                                                         |
| - Combustível                                                                                                              |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b><u>Despesa de Custeio: Recursos Humanos</u></b> |
|                                                    |